



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 31/2016

TERMO ADITIVO N. 04

Pelo presente Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 31/2016 (processo SEI n. 0003906-02.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de condução de veículos, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Presidente, Des. Marilene Bonzanini, e a empresa **UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Silvio Renato Medeiros Pires, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e registrar a repactuação dos valores contratuais, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 22-6-2020 a 21-6-2021, nos termos da cláusula 12.1 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 03.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação dos serviços, prevista na cláusula 7 do instrumento contratual original e no Termo Aditivo n. 03, será repactuada conforme o disposto na Lei n. 13.932, de 11-12-2019, para vigorar retroativamente a 1º-01-2020, conforme segue:

Cláusulas	Preço mensal por posto (R\$)
7.1	3.657,66
7.2	4.609,53
7.4	4.457,62
7.5	5.498,04

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2020, decorrentes do Contrato n. 31/2016 e dos Termos Aditivos ns. 03 e 04, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2020NE000243, de 21-01-2020, à conta do elemento 3390.37 – Locação de Mão de Obra da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça

Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Desa. Marilene Bonzanini,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Silvio Renato Medeiros Pires,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Renato Medeiros Pires, Usuário Externo**, em 30/01/2020, às 09:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 05/02/2020, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0214887** e o código CRC **51CE3233**.